



# Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº PMSS 167/2023

Salvador do Sul, 15 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ANDRÉ INÁCIO MALLMANN  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
SALVADOR DO SUL/RS

RECEBI EM 17/08/2023  
ÀS 16 : 45 horas  
Assinatura  
e carimbo

**Assunto: Apresentação do Projeto de Lei Nº 040/2023.**

  
Karina Kercher  
Diretora do Legislativo

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a essa Colenda Câmara de Vereadores para rerepresentar o Projeto de Lei Nº 040/2023, que autoriza a inclusão de Ação no PPA 2022-2025, na LDO 2023 e dá outras providências.

A Ação a ser incluída refere-se à “Patrulha Mecanizada”, e fará parte do Programa 371 – Promoção da Produção Agropecuária.

O objetivo desta Ação é renovar o acervo de máquinas e equipamentos e, neste sentido, manter a operacionalidade e efetividade da Secretária de Agricultura, assim como, realizar as suas tarefas como abertura de acessos a empreendimentos rurais, apoio na construção de galpões, limpeza de terrenos para plantio, abertura de açudes para enfrentamento da estiagem, abertura de canalizações e drenagens, entre outros.

Na expectativa de contar com o apoio desse Legislativo, na aprovação deste Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

MARCO AURELIO  
ECKERT:76184803034

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO  
ECKERT:76184803034  
Dados: 2023.08.15 10:16:23 -03'00'

MARCO AURÉLIO ECKERT  
Prefeito Municipal



# Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a inclusão de Ação no PPA 2022-2025, na LDO 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual 2022-2025, Programa 371 – Promoção da Produção Agropecuária, da seguinte Ação:

Ação: Patrulha Mecanizada

Art. 2º Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, Programa 371 – Promoção da Produção Agropecuária, da seguinte Ação:

Ação: Patrulha Mecanizada

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2023.

MARCO AURELIO  
ECKERT:76184803034

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO  
ECKERT:76184803034  
Dados: 2023.08.15 10:15:52 -03'00'

MARCO AURÉLIO ECKERT  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL  
APROVADO EM 21/08/2023  
POR Unanimidade  
02 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
0 ABSTENÇÕES.  
Audi 2023/08/15 flux





# Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO I

PROGRAMA:	<b>371 – Promoção da Produção Agropecuária.</b>			
OBJETIVO:	Renovar o acervo de máquinas e equipamentos e, neste sentido, manter a operacionalidade e efetividade da Secretária de Agricultura, assim como, realizar as suas tarefas como abertura de acessos a empreendimentos rurais, apoio na construção de galpões, limpeza de terrenos para plantio, abertura de açudes para enfrentamento da estiagem, abertura de canalizações e drenagens, entre outros.			
TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	PATRULHA MECANIZADA	-	Meta Física Valor	R\$ 492.750,00
TOTAL DO PROGRAMA =====				R\$ 492.750,00

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade

MARCO AURELIO  
ECKERT:76184803  
034

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO  
ECKERT:76184803034  
Dados: 2023.08.15 10:16:44  
-03'00'

MEMORANDO INTERNO

De Contabilidade  
Para Gabinete do Prefeito

Salvador do Sul, RS, 16 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito MARCO AURÉLIO ECKERT  
Prefeito Municipal  
SALVADOR DO SUL/RS

Assunto: **Projeto de lei 040/2023- Impacto financeiro**

Conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 está dispensada a demonstração da estimativa do impacto financeiro no projeto de lei 040/2023 uma vez que esta ação governamental não acarretará em aumento de despesa para o Município.

  
Solange Schütz  
Contadora  
CRCRS-081974/0-6



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

Parecer AJ/CMVSS nº 37/2023

Salvador do Sul, 21 de agosto de 2023.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Projeto de Lei nº 040, de 15 de agosto de 2023 – Autoriza a inclusão de Ação no PPA 2022-2025, na LDO 2023 e dá outras providências.

Senhores Vereadores:

Proveniente do Poder Executivo, o Projeto de Lei em questão tem por objetivo autorizar a inclusão de Ação no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e dá outras providências.

No ofício de encaminhamento do PL nº 167/2023, o Executivo justifica a proposição nos seguintes termos:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ANDRÉ INACIO MULLER MANN  
Rua Presidente João Goulart, nº 100 - Centro - Salvador do Sul - RS  
CEP: 95750-000 Fone: (51) 3638-1221

Assunto: Apresentação do Projeto de Lei N.º 400/2023.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, em nome do Vereador, para se apresentarem o Projeto de Lei N.º 400/2023, que autoriza a concessão de Selo de Proteção (SPS) 2022-2023, para 100 (cem) produtores rurais.

A Ação é inscrita no âmbito do "Plano de Mercadeado" do Programa 071 - Promoção da Produção Agropecuária.

O objetivo desta Ação é realizar o registro de produtores e equiparados e, neste sentido, promover a operacionalidade e a agilidade da Secretaria de Agricultura, assim como, realizar, de uma forma mais célere, os processos de simplificação de custos, apoio na construção de galpões, limpeza de terrenos para plantio, abertura de açudes para armazenamento de água, entre outros, visando a melhoria da produção e o aumento da produtividade.

Na certeza de que o presente projeto será considerado favorável, encaminho o Projeto de Lei N.º 400/2023.

Muito respeitosamente,

MARCO AURELIO

ECKERT 76184803034

Assinatura eletrônica do Vereador

CPF: 76184803034

CPF: 76184803034

CPF: 76184803034

CPF: 76184803034

CPF: 76184803034

O PL vem acompanhado do ofício de encaminhamento nº 167/2023, do Anexo I que descreve a Ação/Programa a ser incluído; e, de Memorando Interno encaminhado pela Contabilidade ao Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 16 de agosto de 2023 e firmado pela contadora Solange Schütz, esclarecendo que, conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 está dispensada a demonstração da estimativa do impacto orçamentário e financeiro no projeto de lei nº 040/2023, uma vez que esta ação governamental não acarretará em aumento de despesa para o Município, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

ANEXO I

PROGRAMA:	371 - Promoção da Produção Agropecuária			
PROPOSTA:	Realização de cursos de capacitação de produtores rurais, visando a melhoria da produção agropecuária e a geração de renda para os produtores rurais.			
TIPO:	Projeto	Unidade de Medida:		2025
	Produto		Meta Física	
P	PATRULHA MECANIZADA		unidade	R\$ 492.750,00
TOTAL DO PROGRAMA				R\$ 492.750,00

MARCO AURELIO  
ECKERT:76184803  
034

CPF: 000.000.000-00  
RG: 000000000000000000  
Data: 20/10/2010 10:00:00  
V:000



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

MEMORANDO INTERNO

De Contabilidade  
Para Gabinete do Prefeito

Salvador do Sul, RS, 16 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor:  
Prefeito MARCO AURÉLIO ECKERT  
Prefeito Municipal  
SALVADOR DO SUL/RS

Assunto: Projeto de lei 040/2023- Impacto financeiro

Conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, está dispensada a demonstração da estimativa do impacto financeiro no projeto de lei 040/2023 uma vez que esta ação governamental não acarretará em aumento de despesa para o Município.

  
Sérgio Schütz  
Contábil  
Fone: 3638-2241

É o relatório, passa-se a analisar a matéria.

De início, cumpre salientar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, incisos I e II, da Constituição Federal.

No aspecto técnico, cumpre mencionar que a inserção nas peças orçamentárias (PPA e LDO) pretendida, deve ocorrer através de um projeto para cada peça (PPA e LDO), em atendimento ao art. 7º, I, da Lei Complementar nº 95/1998.

Assim, a par das considerações expostas e do quanto consta nos documentos enviados a esta casa juntamente com o PL em apreço, opina-se pela impossibilidade jurídica da tramitação,





Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado, no formato apresentado, uma vez que se pretende a inclusão de programa e ação no PPA 2022-2025 e na LDO através de um único Projeto de Lei.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

**VANESSA REICHERT**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 87.371



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer N° 042/2023

Projeto de Lei N° 040/2023

PROJETO DE LEI N° 040/2023 de 15 de agosto de 2023 – Autoriza a inclusão de Ação no PPA 2022-2025, na LDO 2023 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento examinou o projeto em tela, deliberando, por (x) unanimidade ( ) maioria (x) a sua aprovação ( ) a sua rejeição, por entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público.

SALVADOR DO SUL, 21 DE AGOSTO DE 2023.

Seguem as assinaturas dos membros da CFO:

ROQUE AFONSO BOTH – Presidente -

HENRIQUE ANSELMO KIRCH – Relator –

TIAGO OLIVEIRA BENTO - Membro –



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Salvador do Sul**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Parecer Nº 041/2023

Projeto de Lei Nº 040/2023

PROJETO DE LEI Nº 040/2023 de 15 de agosto de 2023 – Autoriza a inclusão de Ação no PPA 2022-2025, na LDO 2023 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou o projeto em tela, deliberando, por (X) unanimidade ( ) maioria (X) a sua aprovação ( ) a sua rejeição, por entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público.

SALVADOR DO SUL, 21 DE AGOSTO DE 2023.

**Seguem as assinaturas dos membros da CCJ:**

ELAIDE PETRY LÖFF - Presidente -

MARCIEL VENDELINO RHODEN – Relator –

CRISTIAN EUGÊNIO MUXFELDT - Membro -